

Guarujá, 19 de fevereiro de 2019.

Of. Nº 07/2019

A

Prefeitura Municipal de Guarujá
Av. Santos Dumont, 800 – Santo Antônio
Guarujá – SP

Att.: Exmo. Sr. Válter Suman – Prefeito

Assunto: Refis – Lei 244/2018 - Ampliação para Hotéis e Similares

A Associação Comercial e Empresarial de Guarujá – ACEG, entidade representante do empresariado da Ilha de Santo Amaro, solicitou a Vsa. através do Ofício nº145 em outubro/2018 algumas reivindicações para o trade turístico.

Dentre as reivindicações, a de nº3 neste ofício dizia respeito a Reabertura de Refis a fim de atender aos Hotéis, Pousadas e similares que se encontravam com débitos de ISS e IPTU tendo em vista a perda dos benefícios fiscais.

Nas reuniões realizadas posteriormente foi afirmado categoricamente pela Secretaria de Finanças que não haveria novo Refis.

Para nossa surpresa, foi editada a Lei 244/2019 com a reabertura de Refis, específico para entidade sem fins lucrativos.

Este procedimento além de afrontar os princípios gerais da equidade, demonstrou total desinteresse desta municipalidade em atender as reivindicações das entidades.

Portanto, solicitamos de Vsa. a ampliação do Refis pela Lei 244/2019 para atendimento aos Hotéis, Pousadas e similares.

Certos de que seremos atendidos despedimo-nos s com votos elevado de apreço e consideração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEBIDO

Data: 19/02/2019

Hora: 11:08

Victoria
Assinatura

Atenciosamente,



Associação Comercial e Empresarial de Guarujá
Carmem Gomes
Gerente

Associação Comercial
e Empresarial de Guarujá
CNPJ: 48.706.683/0001-23

Recebido, em 19/02/19

Eder Siqueira
Pront. nº 18.825

10:56H
GAB UGAF

c/c – Secretaria de Finanças